



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 09 de agosto de 2021 às 09h, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 26 de julho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.2.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 09 de agosto de 2021 às 10h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 26 de julho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.05.21.2**

Contratante: Município de Crato, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pela Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratante: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA JOÃO PITOMBEIRA, 10, CENTRO, SENADOR POMPEU – CE, CEP:63.600-000, inscrita no CNPJ Nº.05.382.899/0001-78. Apostila abalizado no art. 65, Inciso I, a, § 8º, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo Adesão a Ata de SRP (CARONA) nº 2021.05.11.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (EPI'S - MÁSCARAS MULTUSO E ALCOOL ETÍLICO) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Constitui objetivo desta APOSTILA a substituição da Dotação Orçamentária 0504.08.244.0026.2.057 pela Dotação Orçamentária 4502.08.244.0026.2.255 no contrato mencionado. Mudança devida a Lei Municipal 3.804/2021, de 01 de julho de 2021. Crato-CE, 19 de julho de 2021.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Administração torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2020.07.20.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.07.15.1, cujo objeto é a contratação de instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos para o planejamento, organização, execução e administração de ações necessárias á realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC. Representante - Francisca Jeanne Sidrim de Figueiredo Mendonça

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

Crato/CE, 20 de Julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU****PORTARIA Nº 0707007/2021  
CRATO/CE, 28 DE JULHO 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** sindicância para apuração dos fatos narrados pelo Sr. Erasmo Moraes em vídeo postado nas redes sociais no dia 27 de julho do corrente ano, determinando de pronto, a oitiva de todos os funcionários responsáveis pela gerência do Estádio Municipal Governador Virgílio Távora – “MIRANDÃO”, bem como, dos representantes dos ranchos realizados no referido estádio.

**Art. 2º. NOMEAR** como sindicantes, o Secretário-Adjunto Cícero Felipe da Silva Correia como presidente e os servidores Luiz Marcelo Gregório e Cícero Paulo Ribeiro como auxiliares para apuração dos fatos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU/CE, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em 07 de julho de 2021.

---

**HENRILY RENER FERREIRA DANTAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

**PORTARIA Nº 2607001/2021 - SMDS**  
**CRATO/CE, 26 DE JULHO DE 2021.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar da segunda fase de observação e intervenção prática da Residência Social EMPODERAMENTO ETNICO – RACIAL E DE GÊNERO COM PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES ADOLESCENTES EM CIRCUNSTÂNCIA DE VULNERABILIDADE SOCIAL, que se refere a uma das atividades do PROGRAMA Vidas Preservadas, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, na sede da EDISCA, na Rua Desembargador Feliciano de Ataíde 2309, Bairro Água Fria, Fortaleza – CE.

<b>NOME</b>	FLÁVIA JAYNE LIMA SILVESTRE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA/CE
<b>CPF</b>	062.922.793-40	<b>PERÍODO</b>	04 e 05/08/2021
<b>CARGO</b>	COOR. DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA NO SUAS	<b>QUANTIDADE</b>	02(duas)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	210,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	420,00

**Total Concedido:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 26 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Ticiane Ferreira Cândido França**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

**PORTARIA Nº 2607002/2021 - SMDS**  
**CRATO/CE, 26 DE JULHO DE 2021.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar da segunda fase de observação e intervenção prática da Residência Social EMPODERAMENTO ETNICO – RACIAL E DE GÊNERO COM PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES ADOLESCENTES EM CIRCUNSTÂNCIA DE VULNERABILIDADE SOCIAL, que se refere a uma das atividades do PROGRAMA Vidas Preservadas, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, na sede da EDISCA, na Rua Desembargador Feliciano de Ataíde 2309, Bairro Água Fria, Fortaleza – CE.

<b>NOME</b>	MARIA LUANNA DE ANDRADE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA/CE
<b>CPF</b>	026.960.863-03	<b>PERÍODO</b>	04 e 05/08/2021
<b>CARGO</b>	Assistente Social	<b>QUANTIDADE</b>	02(duas)
<b>SIMBOLOGIA</b>	Contratada	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	150,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Total Concedido:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 26 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Ticiane Ferreira Cândido França**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**

**ATOS DO PREFEITO****DECRETO Nº 2807001/2021 - GP  
CRATO-CE, 28 DE JULHO DE 2021**

**EMENTA:** Prorroga o prazo de adesão do Programa Contribuinte Legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos Arts. 33 e 50, § 3º, e Art. 51, da Lei nº 3.332, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município do Crato);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ampliar o prazo de adesão do Programa Contribuinte Legal, na forma prevista no Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.762, de 30 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a economia local e a regularização fiscal dos contribuintes municipais possibilitando a quitação das dívidas junto ao Município com vantagens especiais;

**CONSIDERANDO** ainda, o cenário de crise econômica instaurada pelo novo Coronavírus, que atingiu diversos setores da economia, desde os profissionais autônomos, população geral e empresariado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Programa Contribuinte Legal, na forma autorizada pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.762, de 30 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Para os fins que destinam este Decreto ficam mantidos os demais termos da Lei 3.762 de 30 de abril de 2021, especialmente, as parcelas, formas de pagamentos e descontos.

**Art. 2º.** A prorrogação de que trata este Decreto não se aplica às disposições constantes no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.762, de 30 de abril de 2021, as quais tiveram vigência até o dia 30 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.805/2021****CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 3.249, de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a alínea “f”, do § 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.249, de 22 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** (...)

§ 1º. (...)

f) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal”.

**Art. 2º.** Altera a alínea “e”, do § 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.249, de 22 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º.** (...)

§ 2º. (...)

e) 02 (dois) representante de entidades de profissionais das áreas de administração, direito, engenharia, saneamento e meio ambiente”;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 2807001/2021 - GP**

**CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 0107020/2021 – GP, publicada na edição nº 4748, fls. 88, de 01 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2807002/2021 - GP**  
**CRATO-CE, 28 DE JULHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos no Art. 259, *caput*, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 3.332/2017, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.764/2021);

**CONSIDERANDO** necessidade de implantação da 2ª Instância Recursal do Contencioso Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** o dever de respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aplicáveis aos processos administrativos tributários;

**CONSIDERANDO** o compromisso de consolidação dos preceitos de cidadania e justiça fiscal;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de adequação de procedimentos legais e análise, legitimação, e revisão dos créditos tributários, enquanto corolário do dever de autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho de Recursos Fiscais - CRF no âmbito do Contencioso Tributário do Município do Crato, com atribuições de julgar em segunda instância os recursos voluntários e de ofício relativamente às decisões prolatadas, exclusivamente sobre matéria tributária, pela autoridade julgadora de primeira instância.

**Parágrafo único.** O Conselho de Recursos Fiscais terá garantida a autonomia e legitimidade de suas decisões colegiadas quando em correto alinhamento com o plano da juridicidade administrativa.

**Art. 2º.** O referido Conselho será composto pelos seguintes membros:

**I – Representantes do Poder Público:**

- a) Rachel Alves Gomes, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o nº 346.747.723-20, designada como Presidente do CRF;
- b) Francisco Rocha Leal, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 222.429.293-72, designado como Conselheiro;
- c) Hildo Moraes de Brito Junior, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 708.041.174-20, designado como Conselheiro;
- d) Moises Otávio da Silva, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 845.990.493-87, designado como Conselheiro;
- e) Francisco Antonio Belo, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 248.763.303-44, designado como Conselheiro Suplente;
- f) Jonas Feitosa Rodrigues, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 004.891.423-11, designado como Conselheiro Suplente;
- g) Christiano Siebra Felício Calou, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 540.435.143-87, designado como Conselheiro Suplente.

**II – Representantes da Sociedade Civil I:**

- a) Jonas Ribeiro Gomes de Matos, representante habilitado junto a OAB-CE, inscrito no CPF sob o nº 017.718.943-69, designado como Conselheiro;
- b) Heitor Feitosa Mâcedo, representante habilitado junto a OAB-CE, inscrito no CPF sob o nº 942.689.593-00, designado como Conselheiro Suplente;
- c) Talys Guilherme Ribeiro Brasil, representante habilitado junto ao CRECI-CE, sob o nº 13.278, designado como Conselheiro;
- d) Lenir Ribeiro Gomes de Matos, representante habilitada junto ao CRECI-CE, sob o nº 18.734, designada como Conselheira Suplente;

**III – Representantes da Sociedade Civil II:**

a) Francisco Laercio Teles Braga, representante indicado pelo CDL-CRATO, inscrito no CPF sob o nº 171.805.543-91, designado como Conselheiro;

b) José Alves Lobo, representante indicado pelo CDL-CRATO, inscrito no CPF sob o nº 056.471.693-68, designado como Conselheiro Suplente;

**Parágrafo único.** O mandato dos Conselheiros nomeados no presente Inciso, se dará pelo período de 01 de agosto de 2021 a 31 de março de 2022.

**IV – Representantes da Sociedade Civil III:**

a) Marcus Parente de Alencar, representante indicado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CRATO, inscrito no CPF sob o nº 142.325.374-49, designado como Conselheiro;

b) José Gilson Ribeiro de Alencar Parente, representante indicado pelo SINDILOJAS-CRATO, inscrito no CPF sob o nº 056.497.653-91, designado como Conselheiro;

§ 1º. O representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CRATO desempenhará o mandato de Conselheiro Titular pelo período de 01 de abril de 2022 a 30 de novembro de 2022, e como Conselheiro Suplente período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

§ 2º. O representante do SINDILOJAS-CRATO desempenhará o mandato de Conselheiro Suplente pelo período de 01 de abril de 2022 a 30 de novembro de 2022, e como Conselheiro Titular período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Em até 10 (dez) dias da Publicação desta Portaria, o Conselho deverá promover reunião de abertura das atividades, a ser registrada em ata, para proceder com a:

I – Análise e aprovação de proposta de regimento interno elaborada pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFINPLAN;

II – Agenda de treinamento para conhecimento e uso das ferramentas de gestão e fluxograma dos processos administrativos de sua competência.

**Art. 4º.** Atuação como auxiliares do Conselho de Recursos Fiscais - CRF:

I – Servidor, estável ou não, com função de secretaria geral;

II – Assessor jurídico designado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---



**PORTARIA Nº 2807003/2021 – GP**  
**CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, protocolado em 28 de julho de 2021, do Servidor Público Municipal, Sr. AMAURY AZEVEDO DA SILVA, solicitando sua exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO AMAURY AZEVEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 172.665.563-68, do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esporte, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de conhecimento do povo do Crato/CE e a quem deva interessar, que foram publicadas por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal do Crato/CE, da Prefeitura Municipal do Crato/CE, do Fórum da Comarca de Crato/CE e no Diário Oficial do Município do Crato/CE o seguinte documento:

**NOTIFICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE**, vereador **ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE** vem **INTIMAR** o Vereador **GABRIEL BATISTA DE FIGUEIREDO**, acerca do despacho, cuja cópia segue em anexo, bem como para que tome conhecimento e compareça à audiência agendada para o dia 04 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal do Crato, localizado à Rua Teófilo Siqueira, 631, Centro, Crato – Ceará, quando será tomado o seu depoimento, bem como a oitiva das testemunhas arroladas por ocasião de sua defesa, cujo comparecimento ao feito deverá ser providenciado por Vossa Senhoria.

Informa-se que a audiência de instrução será realizada na modalidade mista (presencial e virtual). Dessa forma, poderá o investigado e seu defensor, caso queiram, ingressar na sala de reuniões da referida audiência, através do link que segue abaixo relacionado:

<https://us02web.zoom.us/j/83918736636?pwd=MFdpNk51WmRTdVlkRmEwaTRhT294QT09>

Crato, 21 de julho de 2021

**ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE**  
Presidente da Comissão Parlamentar Processante

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de conhecimento do povo do Crato/CE e a quem deva interessar, que foram publicadas por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal do Crato/CE, da Prefeitura Municipal do Crato/CE, do Fórum da Comarca de Crato/CE e no Diário Oficial do Município do Crato/CE o seguinte documento:

**NOTIFICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE**, vereador **ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE** vem **NOTIFICAR** o Vereador **GABRIEL BATISTA DE FIGUEIREDO**, para tomar ciência do Despacho da Comissão Parlamentar Processante (em anexo), cujo teor consta abaixo:

Recebidos os autos hoje, foi protocolada petição do Sr. Rafael Mota Reis, advogado constituído pelo senhor Gabriel Batista Figueredo, como seu defensor nos autos, renunciando os poderes a ele concedidos.

Haja vista a necessidade que esta comissão sempre observe os Princípios do Devido Processo Legal e do Contraditório e da Ampla Defesa, que seja intimado o vereador Gabriel Batista Figueredo para que, no prazo máximo de três dias, nomeei um outro causídico como seu defensor, inclusive informando que não atendendo a este despacho, lhe será nomeado um defensor dativo.

Expedientes necessários.

Crato, 16 de julho de 2021

**ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE**  
**Presidente da Comissão Parlamentar Processante**

---